



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 96

Página 1 de 6

### ITAPAGIPE TEM NOVO DELEGADO



Na tarde desta segunda-feira, 26/07, o prefeito Ricardo Garcia recebeu em seu gabinete o delegado da Polícia Civil, Dr. Rafael Souza Gomes, que prestará serviços em Frutal. Dr. Rafael apresentou o novo delegado, Dr. Caio Ribelato Vinha, que estará à frente da Polícia Civil no município. Ricardo agradeceu Dr. Rafael pelo empenho e pelos relevantes serviços prestados no Município. Dr. Rafael disse que foi um grande privilégio ter trabalhado na Comarca, pois o município conta com a integração da Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Tribunal de Justiça para a segurança da população. Dr. Caio recebe sua primeira comarca e pretende dar continuidade ao trabalho anteriormente feito pelo Dr. Rafael.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 96

Página 2 de 6

### SUMÁRIO

|                        |   |
|------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO        | 3 |
| Atos Oficiais          | 3 |
| Decretos               | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Dispensas              | 5 |
| Distratos              | 5 |
| Extrato                | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 96

Página 3 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 1117 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação e posse de membros para a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos incêndios.”*

Considerando a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos incêndios no Município conforme Decreto nº 1.074, de 19 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados os membros para a composição do Comitê para o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme abaixo nominados:

I – Marcelo Jabur Maluf Amorim inscrito no CPF nº 114.335.866-06 e André Luiz Batista Andrade Barbosa de Moraes inscrito no CPF nº CPF: 138.708.656-10 representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SETOP;

Lázaro Ferreira de Faria Filho

CPF: 089.447.106-60

III – Um representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SERIN;

Lucas da Silva Queiroz

CPF: 076.889.906-02

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM;

Eudoxioneto do Amorim Neto

CPF: 361.855.826-00

V – Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Agronegócio – SEGOV;

Luiz Gustavo Gomes

CPF: 015.211.426-29

VI – Um representante da Polícia Militar;

Leonel Gonçalves dos Santos

CPF: 992.081.056-87

VII – Um representante do Sindicato Rural;

Bruno Faria Ferreira

CPF: 088.149.346-57

VIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

José Alves Ferreira

CPF: 743.779.576-00

IX – Um representante da Câmara Municipal de Itapagipe;

Alcênio Leonel da Silva Neto

CPF: 109.840.086-08

X – Um representante da Usina Itapagipe;

Paulo Victor Batista Toscano

CPF: 702.079.401-77

XI – Um representante da Usina Cerradão;

Otávio Queiroz

CPF: 045.814.196-89

XII – Um representante da Granja Cobb;

Cristiane de Oliveira Nascimento

CPF: 04383058680

XIII – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

Daniel Soares

CPF: 679.647.106-72

XIV – Um representante da empresa Itapagipe Leilões;

Carlos Augusto Groke

CPF: 928.405.076-68



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 96

Página 4 de 6

XV – Um representante da Sicoob Itapagipe;

Antônio Leonel Martins

CPF: 020.587.968-37

XVI – Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

Gleicon Rodrigues Soares

CPF: 044.036.696-89

XVII – Três produtores rurais representando regiões estratégicas da zona rural do município;

Sebastião Braga Neto

CPF: 322.777.766-53

Vanderlan Gomes Borges de Queiroz

CPF: 069.646.816-63

Egberto Borges Pereira

CPF: 002.706.816-12

Art. 2º O exercício da função de membro para o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, é considerado como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida sem qualquer remuneração, não ensejando quaisquer direitos trabalhistas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 26 de julho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### DECRETO Nº 1.118, DE 26 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a revisão da alíquota de contribuição do Município de Itapagipe para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI.*

O Prefeito de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 76, inciso IV e § 10 da Lei Complementar nº. 27 de 22 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a reavaliação atuarial de 2021, para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alíquota estabelecida no Art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº. 27, de 22 de setembro de 2011, passando a vigorar com a contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado, sendo de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2021, de 8,50% (oito inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2022, de 10,50% (dez inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2023, de 11,50% (onze inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2024, de 14,50% (quatorze inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2025, de 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2026, de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2027, de 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2028, de 23,50% (vinte e três inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2029, de 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2030, de 31,50% (trinta e um inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2031, de 33,50% (trinta e três inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2032, de 37,50% (trinta e sete inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2033, de 41,50% (quarenta e um inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2034, de 41,75% (quarenta e um inteiros e setenta e cinco décimos por cento) para o exercício de 2035, de 43,50% (quarenta e três inteiros e cinquenta décimos por cento) para o exercício de 2036, de 44,98% (quarenta e quatro inteiros e noventa e oito décimos por cento) para o exercício de 2037, de 46,46 % (quarenta e seis inteiros e quarenta e seis décimos por cento) para o exercício de 2038, de 47,94% (quarenta e sete inteiros e noventa e quatro décimos por cento) para o exercício de 2039, de 49,42% (quarenta e nove inteiros e quarenta e dois décimos por cento) para o exercício de 2040, de 50,92% (cinquenta inteiros e noventa e dois décimos por cento) para o exercício de 2041, de 53,42%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 96

Página 5 de 6

(cinquenta e três inteiros e quarenta e dois décimos por cento) para o exercício de 2042, de 54,92% (cinquenta e quatro inteiros e noventa e dois décimos por cento) para o exercício de 2043, de 56,31% (cinquenta e seis inteiros e trinta e um décimos por cento) para o exercício de 2044, de 57,70% (cinquenta e sete inteiros e setenta décimos por cento) para o exercício de 2045, de 57,09% (cinquenta e sete inteiros e nove décimos por cento) para o exercício de 2046, de 60,48% (sessenta inteiros e quarenta e oito décimos por cento) para o exercício de 2047, de 69,40% (sessenta e nove inteiros e quarenta décimos por cento) para o exercício de 2048, de 84,15% (oitenta e quatro inteiros e quinze décimos por cento) para o exercício de 2049, de 86,30% (oitenta e seis inteiros e trinta décimos por cento) para o exercício de 2050, de 87,51% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e um décimos por cento) para o exercício de 2051, de 87,79% (oitenta e sete inteiros e setenta e nove décimos por cento) para o exercício de 2052, de 87,90% (oitenta e sete inteiros e novena décimos por cento) para o exercício de 2053, e de 87,95% (oitenta e sete inteiros e noventa e cinco décimos por cento) para o exercício de 2054 incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 26 de julho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:** Dispensa nº. 79/2021. Objeto: Contratação de serviços de urbanismo e paisagismo para construção da Cidade da Criança, na Rua 10, Quadra 97; para revitalização/requalificação dos espaços ao longo do trecho da Avenida do Contorno, com início na Rua 28 até o Córrego Lageado; para a Praça Dona Laura no bairro Jardim Olinda; e para a Feira Livre no Parque de Exposições desta cidade. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: Jaqueline Ferreira Franco. Valor global: R\$ 17.312,32. RATIFICO a

referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 28/07/2021.

### Distratos

Município de Itapagipe - Rescisão Unilateral - Contrato nº 170/2021 (Dispensa de Licitação nº 72/2021), celebrado com: Lais Ferreira Medeiros. Objeto: Contratação de serviços como Nutricionista na Capacitação/curso “Economia Doméstica: cuidando do orçamento familiar” com ministração de forma virtual, para 4 turmas, com 8 participantes cada turma, para desenvolver ações propostas no Projeto de Trabalho Social com os beneficiados do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Iolanda Queiroz I e II, bem como do Projeto de Trabalho Social PDST. Fulcro: Art. 78, XII, Art. 79, I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Itapagipe/MG, 27 de julho de 2021.

Município de Itapagipe - Rescisão Unilateral - Contrato nº 171/2021 (Dispensa de Licitação nº 73/2021), celebrado com: Karoline Sabino de Medeiros. Objeto: Contratação de serviços como psicólogo na Oficina de Arte Terapia com promoção de atividades de forma virtual, para desenvolver ações propostas no Projeto de Trabalho Social com os beneficiados do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Iolanda Queiroz I e II, bem como do Projeto de Trabalho Social PDST. Fulcro: Art. 78, XII, Art. 79, I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Itapagipe/MG, 27 de julho de 2021.

### Extrato

### Termo de Credenciamento nº.: 09/2021 (Credenciamento nº 05/2021)

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais que não são concedidos pelo SUS ou a serem realizados fora do horário de funcionamento do laboratório municipal, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Credenciada: Oneida Nunes Borges Bastos (Valeclin Laboratório de Análises Vale do Rio Grande).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 96

Página 6 de 6

Valor Global e Pagamento: R\$ 13.947,43, contra-apresentação.

Data: 21/07/2021. Vigência: 31/12/2021

Dotação Orçamentária: 02.01.09.00.10.302.0498.0  
1.2133.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Itapagipe